

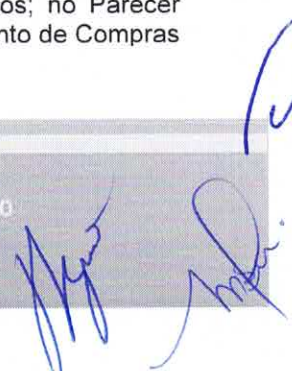
**TERMO ADITIVO 04
SIN-PROCESSO Nº 15446**

SUPRESSÃO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES INCLUINDO SUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA –HMAP.

QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva
	CPF: 278.861.741-00
CONTRATADA	
OXYMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 57.417.537/0001-79
	ENDEREÇO: Rua Gustavo da Silveira, nº 1.357, Vila Santa Catarina, CEP: 04.376-006, São Paulo – SP.
	REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Aurélio Meneguetti
	CPF: 087.418.028-70
	RG: 11.227.869-3 – SSP/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1.No que se refere à supressão, fundamenta-se no Memorando nº 161/2020 – HMAP solicitando a supressão, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde forneceu tais equipamentos; no Parecer Favorável da Assessoria de Controle Interno; no Art.13, parágrafo primeiro do Regulamento de Compras e Prestação de Serviços e demais normas aplicáveis à matéria.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objeto a supressão de equipamentos hospitalares, quais sejam: p 05 (cinco) cardioversores e 02 (dois) focos cirúrgicos. Com a presente supressão faz-se necessário alterar o valor mensal pago à Contratada, conforme segue.

Considerando que os valores pagos à título de locação para os equipamentos suprimidos correspondem a:

Equipamento	Quantitativo	Valor unitário	Valor Total
Cardioversor	05	R\$1.350,00	R\$6.750,00
Foco Cirúrgico	02	R\$1.500,00	R\$3.000,00

Onde se lê:

Valor Mensal: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Leia-se:

Valor Mensal: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


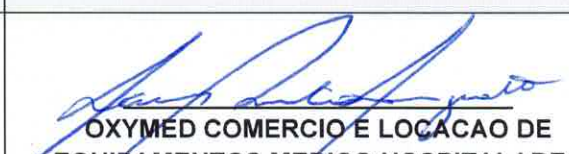
3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 054/2019-HMAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2019 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

IBGH, 27 de outubro de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 ELIUDE BENTO DA SILVA PRESIDENTE (Instituto Brasileiro De Gestão Hospitalar-IBGH)	 OXYMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marcos Aurélio Meneguetti

57.417.537/0001-79

Av. V-005, 365-431 - Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO | CEP: 74936-600

OXYMED COM. E LOC. DE EQUIPS.
MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Rua Gustavo da Silveira, 1357
Vila Sta. Catarina — CEP: 04376-006

SAO PAULO - SP


Micaela S. Lopes
 Gerente Geral
 RG: 49.717.101-6